



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 283 DE 06 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. MARIA ESTELA OLIVEIRA CALDEIRA, CPF 387.793.232-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Estrada Um, nº 3080, Jurubeba, limitando-se ao NORTE com Terras Devolutas do Município, medindo 85,80 metros; ao SUL com Estrada Um, medindo 75,45 metros; ao LESTE com Terras devolutas do Município, medindo 189,85 metros; ao OESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 183,40 metros; numa área total de 15.466,44 m²", em favor de MARIA ESTELA OLIVEIRA CALDEIRA, CPF 387.793.232-00.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Seringueiras, Vila Americana, nº 45, CEP.:68143-000, Belterra/PA
belterrapa@hotmail.com/gabinete@belterra.pa.gov.br / contato : (93) 3558 1132



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ao sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.